



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7154 – fax: 3207-7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Ofício Circular nº 179/2013/CGJ-CE**

Fortaleza, 17 de julho de 2013.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará

**Processo nº 8501357-42.2013.8.06.0026/CGJ/CE**

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício Circular nº 20/2013/CNJ/COR (em anexo), informo a prorrogação do prazo estabelecido no Ofício Circular nº 014/CNJ/COR, referente a Meta 18 CNJ, impreterivelmente até o dia 31 de julho de 2013.

Ao ensejo, solicita-se que as informações sejam encaminhadas para o e-mail [meta18@tjce.jus.br](mailto:meta18@tjce.jus.br), nos termos do Ofício Circular nº 01/2013 do Gabinete do Des. Inácio De Alencar Cortez Neto

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 200201337625

Nome original do documento: OFICIO CIRCULAR 20.pdf

Data: 09/07/2013 14:29:05

Remetente: Pedro Augusto Ferreira de Freitas  
Corregedoria Nacional de Justiça  
Conselho Nacional de Justiça



## Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça  
Gabinete da Corregedoria

A. COMUNIQUE-SE  
APOZ AGUINHE SE  
PORTARIA 30/07/13

DEA. FRANCISCO SALES NETO

Ofício Circular nº 020/CNJ/COR/2013

Brasília, 09 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Corregedor-Geral de Justiça

**Assunto: Meta 18 Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Corregedor,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico que fica prorrogado o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 014/CNJ/COR/2013, encaminhado por esta Corregedoria Nacional de Justiça, impreterivelmente até o dia 31 de julho de 2013.

**GUILHERME CALMON**  
Corregedor Nacional de Justiça, em substituição  
Portaria 62/2013